

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 27 DE ABRIL DE 1970

Ementa: Revoga as resoluções nº 5, de 15 de março de 1962, 13, de 12 de março de 1963, e 20, de 13 de maio de 1963.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de sua competência legal, e
CONSIDERANDO que as normas constantes da resolução nº 5, de 15 de março de 1962, foram incorporadas ao Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, aprovado pela resolução nº 26, de 26 de maio de 1964;

CONSIDERANDO que a resolução nº 13, de 12 de março de 1963, reproduz matéria implícita no texto da Lei nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO que não mais persistem os motivos que determinaram a expedição das normas contidas na resolução nº 20, de 13 de maio de 1963,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as resoluções ns. 5, de 15 de março de 1962, 13, de 12 de março de 1963, e 20, de 13 de maio de 1963.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 1970.

AFFONSO CELSO CAMARGO MADERIA

Presidente